

A BANALIDADE DO MAL NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Luíza Griebler

Mestrando em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios pelo Centro Universitário ISB.

Douglas Henrique Marin

Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp); mestre em Direito (Ciências jurídico-filosóficas) pela Universidade do Porto (UP-Portugal); especialista em Direito das Obrigações pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e em Ciências Jurídicas pela Universidade do Porto (UP-Portugal); graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP); Procurador Federal e coordenador na Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República; professor na graduação e pós-graduação em Direito no Centro Universitário IESB.

Resumo

No Distrito Federal, o ambiente das unidades que executam a medida socioeducativa de internação é marcado por tensões entre os profissionais socioeducativos que ali exercem suas atividades e os adolescentes acautelados. Assim, a presente pesquisa analisa o perfil dos profissionais socioeducativos lotados em Unidades do Distrito Federal que executam medidas socioeducativas de internação e apresenta uma analogia entre as considerações propostas pela filósofa judia Hannah Arendt em sua obra Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do Mal e condutas costumeiras praticadas pelos profissionais do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal ao lidarem diretamente com adolescentes autores de atos infracionais acautelados em Unidades de Internação Juvenil.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas. Adolescente em conflito com a lei. Atos Infracionais. Perfil dos agentes socioeducativos do Distrito Federal. Direitos humanos. Ressocialização. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Abstract

In the Federal District, the environment of the socio-educational units for children and teenagers who brake the law is marked by tensions between the socio-educational professionals and the supervised adolescents. This research analyzes the profile of socio-educational professionals who carry out socio-educational measures and presents an analogy between the considerations proposed by the Jewish philosopher Hannah Arendt and usual behaviors by professionals in the Federal District's Social and Educational System, when dealing directly with the teenagers.

Keywords: Socio-educational measures. Teenager in conflict with the law. Infrational acts. Profile of socio-educational agents in the Federal District. Human rights. Resocialization. Child and Adolescent Statute.

Introdução

No Distrito Federal, o ambiente das unidades que executam a medida socioeducativa de internação é marcado por tensões entre os profissionais socioeducativos que ali exercem suas atividades e os adolescentes acautelados.

Dito isso, este trabalho pretende realizar uma analogia entre as considerações propostas pela filósofa judia Hannah Arendt em sua obra *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* e condutas costumeiras praticadas pelos profissionais do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal ao lidarem diretamente com adolescentes autores de atos infracionais acautelados em Unidades de Internação Juvenil.

É fato que as unidades de internação voltadas para adolescentes em conflito com a lei se assemelham a verdadeiros presídios, com o único objetivo de punir e não ressocializar socioeducandos. Portanto, assim como sugerido no livro, muitos dos profissionais inseridos no contexto de internação juvenil acabam por ponderar que determinadas atitudes envolvendo as mais diversas infrações administrativas disciplinares seriam corriqueiras e triviais, talvez até necessárias para a manutenção da ordem e para a realização do justo.

Ocorre que o mal não deve ser tratado como algo banal e sem consequências ao convívio humanitário e social, inclusive nas relações práticas de resgate social envolvendo o atendimento de adolescentes em conflitos com a lei.

Com efeito, a presente pesquisa foi realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS),

estando inserida no contexto organizacional das Unidades de Internação voltadas para adolescentes em conflito com a lei.

1. Sobre Adolf Eichmann

Adolf Eichmann foi um nazista alemão encarregado por organizar e dirigir a logística de transportes das deportações dos judeus para os campos de extermínio durante a Segunda Guerra Mundial (ARENDDT, 1999).

Eichmann foi capturado na Argentina, mas seu julgamento ocorreu em Jerusalém. A filósofa Hannah Arendt foi enviada como correspondente pela revista *The New Yorker* e acompanhou as sessões do julgamento de Adolf Eichmann em Israel.

A obra *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* foi baseada nos artigos publicados no *The New Yorker* e apresenta diversos questionamentos sobre a legalidade do julgamento e o principal objetivo do povo judeu: fazer justiça.

Segundo Arendt,

[...] as irregularidades e anormalidades do julgamento de Jerusalém foram tantas, tão variadas e de tal complexidade legal que, no decorrer dos trabalhos e depois na quantidade surpreendentemente pequena de literatura sobre o julgamento, chegaram a obscurecer os grandes problemas morais e políticos e mesmo legais que o julgamento inevitavelmente propunha (ARENDDT, 1999, p. 275).

Arendt também reconhece que Eichmann não se assemelhava a um típico assassino cruel. Na verdade, seria um mero burocrata, um pai de família e um funcionário medíocre que simplesmente seguiu ordens de seus superiores.

[...] O problema com Eichmann era exatamente que muitos eram como ele, e muitos não eram nem perversos, nem sádicos, mas eram e ainda são terrível e assustadoramente normais. Do ponto de vista de nossas instituições e de nossos padrões morais de julgamento, essa normalidade era muito mais apavorante do que todas as atrocidades juntas, pois implicava que – como foi dito insistentemente em Nuremberg pelos acusados e seus advogados – esse era um tipo novo de criminoso, efetivamente *hostis generis humanis*, que comete seus crimes em circunstâncias que tornam praticamente impossível para ele saber ou sentir que está agindo errado. Sob esse aspecto, as provas no caso de Eichmann eram ainda mais convincentes que as provas apresentadas no julgamento dos criminosos de guerra, cujas alegações de consciência tranquila podiam ser descartadas mais facilmente porque combinavam o argumento da obediência a “ordens superiores” com várias bazófias sobre ocasionais desobediências (ARENDDT, 1999, p. 299).

A defesa de Eichmann, inclusive, alegava que ele tinha vivido toda a sua vida seguindo princípios morais e que todas as ordens seguidas sobrevinham de atos de Estado, daí que não deveria ser punido.

[...] Era assim que as coisas eram, essa era a nova lei da terra, baseada nas ordens do Führer; tanto quanto podia ver, seus atos eram os de um cidadão respeitador das leis. Ele cumpria o seu dever, como repetiu insistentemente à polícia e à corte; ele não só obedecia ordens, ele também obedecia à lei. Eichmann tinha uma vaga noção de que isso podia ser uma importante distinção, mas nem a defesa nem os juízes jamais insistiriam com ele sobre isso. As moedas bem gastas das ‘ordens superiores’ versus os ‘atos de Estado’ circulavam livremente; haviam dominado toda a discussão desses assuntos durante os julgamentos de Nuremberg, pura e simplesmente por dar a ilusão de algo absolutamente sem precedentes e seus padrões. Eichmann, com seus dotes mentais bastante modestos, era certamente o último homem na sala de quem podia esperar que viesse a desafiar essas ideias e agir por conta própria. Como além de cumprir aquilo que ele concebia como deveres de um cidadão respeitador das leis, ele também agia sob ordens – sempre cuidado de estar “coberto” –, ele acabou completamente confuso e terminou frisando alternativamente as virtudes e vícios da obediência cega, ou “obediência cadavérica” (*kadaverghorsam*), como ele próprio a chamou (ARENDDT, 1999, p. 152).

Vislumbra-se que segundo Arendt, Adolf Eichman foi acusado por diversos crimes, mas sua maior culpa foi ter obedecido aos seus superiores.

1.2 Sobre a banalização do mal

Hannah Arendt realiza uma análise sobre a verdadeira natureza do mal. A autora chega a descrever Adolf Eichmann como um sujeito comum, focado em obter progressos pessoais, que simplesmente seguiu as ordens de seus superiores sem perceber – ou se importar – com o que estava fazendo.

Adolf Eichmann, portanto, desempenhava suas funções sem refletir sobre seus atos. Trata-se, portanto, de uma análise sobre o desprendimento moral de um indivíduo que cumpria com o que lhe foi designado em um cenário marcado pelas atrocidades da segunda guerra.

Naturalmente Arendt não admitia tal banalização. Para ela, ao nos enxergarmos como cidadãos pautados em sentimentos de cunho humanitário, temos a necessidade ética e humana de cobrar de qualquer outro sujeito uma postura moral de discernimento pelos próprios atos.

[...] Politicamente falando, a lição é que em condições de terror, a maioria das pessoas se conformará, mas algumas pessoas não, da mesma forma que a lição dos países aos quais a Solução Final foi proposta é que ela “poderia acontecer” na maioria dos lugares, mas não aconteceu em todos os lugares. Humanamente falando, não é preciso nada mais, e nada mais pode ser pedido dentro dos limites do razoável, para que este planeta continue sendo um lugar próprio para a vida humana (ARENDR, 1999, p. 254).

Eichmann não era um monstro detentor de um mal essencial e intrínseco, que planejou a destruição de um povo. Ele era, simplesmente, um cidadão

burocrata que realizava suas atividades, sem refletir sobre os seus atos e a moralidade das ordens que lhe eram incumbidas dentro de um cenário de guerra.

Nessa percepção, poder-se-ia afirmar que Eichmann, sob certa óptica, chegou a ser um funcionário exemplar, que somente seguia ordens superiores com afinco. Pensar assim, no entanto, afasta o indivíduo dos princípios éticos que o tornam humano.

[...] O mal, portanto torna-se banal a partir da superficialidade e da superfluidade. A superficialidade está contida na ideia de que quanto mais superficial for uma pessoa, maior a probabilidade de ela ceder aos encantos do mal. Para tanto, utilizam-se os clichês, as frases feitas, adesão a códigos e expressão e conduta convencionais e padronizadas, que impedem a percepção da realidade e do conseqüente pensamento aprofundado. Essa superficialidade é facilmente verificada em Eichmann. Já a superfluidade vincula-se ao sentido utilitário das sociedades de massa, em que a política e a economia tornam o homem supérfluo a partir de seus instrumentos totalitários (ARENDDT, 1999, p. 268).

Portanto, esta pesquisa pretende explicar a banalização do mal como uma categoria teórica metodológica para explorar práticas inadequadas, aéticas e nocivas às relações humanas e a dignidade da pessoa humana.

2. Método utilizado

É importante ressaltar que o presente trabalho utilizou estratégias metodológicas incomuns à pesquisa jurídica.

A abordagem é essencialmente qualitativa, utilizando-se ferramentas da história oral com o intuito de compreender a intimidade do pensamento humano, construído em um ambiente livre e bastante anônimo.

Deste modo, a descrição cuidadosa do método utilizado assegura a cientificidade da pesquisa, permitindo que a hipótese seja testada por outros pesquisadores, confirmando-a ou falseando-a, tudo na classificação de Karl Popper (2010, p. 186)

Destarte, este trabalho buscou demonstrar que, embora as medidas socioeducativas previstas no ECA tenham a função de resgatar os valores sociais na busca da responsabilidade social do socioeducando acautelado, na prática o cenário das Internações Juvenis no âmbito do DF é crítico, vulnerável e ineficaz e a função da medida socioeducativa passa a ser unicamente voltada à punição do adolescente infrator e não à ressocialização.

Dessa forma, os profissionais da área também vivenciam um ambiente suscetível aos mais diversos conflitos. Deste modo, os agentes socioeducativos se envolvem em ocorrências administrativas disciplinares com mais frequência, muitas delas relacionadas à violência, abuso de autoridade e intimidação.

Tais agentes supõem que suas ações sejam razoáveis, se não necessárias ao controle da disciplina e da hierarquia nas unidades: os excessos podem existir, mas são indispensáveis naquele ambiente. Não há arrependimento. O mal prevalece, banalizado *intramuros*.

3. Resultados e discussão

Este estudo buscou por meio de entrevistas de profundidade ponderar e aferir se as condutas dos profissionais socioeducativos do DF são orientadas de fato pelo mal *arendtiano*.

Dessa maneira, essa pesquisa associou o desempenho das atribuições dos

servidores socioeducativos com parâmetros de si próprios no intuito de expor a responsabilidade dos servidores públicos, bem como do Estado no que se refere a práticas inadequadas no tratamento de adolescentes acautelados em medidas socioeducativas de internação do DF.

O envolvimento dos atores no procedimento de implementação da pesquisa possibilitou a verificação de sentidos múltiplos e relevantes para a compreensão da realidade analisada. O corpus textual gerou categorias discursivas bem definidas, conforme apontado na apreciação dos resultados, o que permitiu no contexto deste estudo, correlacioná-las aos referenciais teóricos adotados e aos objetivos propostos.

3.1 Caracterização dos entrevistados

As entrevistas foram realizadas com profissionais socioeducativos que atuam diretamente no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no âmbito do Distrito Federal.

Foram convidados 25 (vinte e cinco) servidores socioeducativos do DF, sendo 2 (dois) técnicos administrativos, 5 (cinco) especialistas socioeducativos e 18 (dezoito) agentes socioeducativos. Todos os profissionais concordaram em participar da pesquisa e todos foram entrevistados pessoalmente.

Em virtude do método "snowball" utilizado para a indicação de possíveis entrevistados, cada servidor indicou para a presente pesquisa pessoas de seu conhecimento ou amizade.

Dessa maneira, a faixa de idade manteve-se entre 32 (trinta e dois) e 49 (quarenta e nove) anos de idade.

Doze entrevistadas são do sexo feminino e quinze servidores possuem filhos.

Todos os convidados possuem nível superior, dezenove dos entrevistados possuem especialização e três já concluíram o mestrado.

Todos os servidores entrevistados já trabalharam em Unidades de Internação do DF, entretanto atualmente 04 (quatro) servidores participantes estão lotados em Unidades do Meio Aberto.

Ressalta-se que para um alcance mais abrangente na fala dos servidores, todas as entrevistas ocorreram de forma sigilosa e sem a identificação dos convidados.

As entrevistas foram gravadas por meio de aplicativo de gravação instalado em telefone celular. Foi combinado que caso o entrevistado (a) pedisse, a pesquisadora desligaria o aplicativo para alguma fala.

O trabalho orientado por pareamentos de pesquisa qualitativa, buscou “explorar os espectros de opiniões e as diferentes representações” (BAUER; GASKEL, 2002, p. 68) sobre os temas averiguados. O intuito da análise era “maximizar a oportunidade de compreender diferentes posições tomadas pelos membros de um meio social.” (BAUER; GASKEL, 2002, p. 68)

Houve boa vontade de todos os participantes e alguns entrevistados falaram de temas que extrapolavam as perguntas.

Em virtude da variação de gênero, a pesquisadora optou pelo modo tradicional de condução de texto, referindo-se aos entrevistados, em geral, no masculino.

3.2 A Banalidade do Mal está de fato ocorrendo nas Unidades de Internação do DF?

A análise utilizou-se das definições de banalidade do mal de Hannah Arendt na constituição do embasamento teórico, com o escopo de compreender as justificativas para as constantes violações de direitos em desfavor de adolescentes acautelados praticados por agentes públicos nas Unidades de Internação.

A percepção dos servidores socioeducativos sobre o trabalho desenvolvido e as condutas realizadas foram captadas por meio das entrevistas que revelaram a visão servidores quanto prática profissional como um todo.

Ressalta-se que a analogia realizada com a obra de Hannah Arendt não se ambiciona igualar-se a situação do Holocausto ou ao nazismo, mas apresentar que as diversas violações aos direitos fundamentais praticadas aos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas de internação não podem ser aceitáveis e passíveis de não responsabilizações. Pois a admissão e tolerâncias a práticas inadequadas em desacordo com os direitos humanos contra socioeducandos se aproximam da ideia de banalidade do mal arendtiano.

Nesse sentido:

Certa vez, após realizar a escolta de um adolescente para uma audiência, presenciei algo que me tirou o sono por vários dias. Levamos um adolescente para uma audiência super pesada na VIJ. O moleque tinha dezessete anos e tinha estuprado, matado e ocultado o cadáver da própria prima de quatro anos. Foi uma audiência tensa. A família da vítima chorava o tempo inteiro, todo mundo ficou comovido. Até os policiais choraram em seus depoimentos quando descreveram o cenário do crime e como o corpo da criança foi encontrado. Mas o que mais me chamou a atenção foi a frieza do adolescente. Ele ria durante a audiência. Como se tivesse gostado do que tivesse feito. Você via que o adolescente sentia orgulho pelo crime praticado. Cena de horror mesmo. Éramos cinco agentes realizando a escolta desse adolescente. Desses cinco agentes, quatro tem filho pequeno em casa. Estávamos revoltados com

esse moleque. Na volta, de comum acordo entre os agentes, paramos a viatura no meio do caminho e os três colegas desceram o cassete nesse menino. Foi uma espécie de vingança. Sei que não resolveu nada, sei que essa atitude não trouxe a vida da criança de volta. Mas nós como agentes tínhamos que fazer algo. Aquele menino não podia ficar impune por um crime tão bárbaro. Eu juro que eu não cheguei a fazer nada. Fiquei sentado no banco da frente do carro, mas presenciei a situação. Também não deletei meus colegas. Fui conivente com a situação e confesso que naquele momento achei que era o certo a ser feito. Só que quando cheguei em casa e refleti, vi que não era uma atitude certa entende? Acho que alí nós nos comparamos com o adolescente criminoso. No dia do próximo plantão, pedi para meu chefe para sair da escolta. Hoje trabalho em meio aberto. (Agente Socioeducativo)

Atendi um adolescente que tinha acabado de ser pego em flagrante e foi encaminhado ao NAI. O menino era uma criança. Tinha doze anos, mas o físico era de oito. Ele foi colocado no quarto sozinho, por conta da compleição física. Tinha dado um pane elétrico e os quartos estavam sem luz. Aí quando o moleque entrou na cela, ele falou: "seu agente eu vou ficar aqui sozinho? Eu tenho medo de escuro". Foi uma gargalhada geral. Todos os agentes tiraram sarro dele e ficaram falando: "Para cometer crime você não tem medo né?" Só que eu fiquei com pena dele. Apesar de tudo ele era uma criança. Desobedeci a meu chefe e coloquei outro moleque lá com ele. Até hoje os agentes falam dessa situação. (Agente Socioeducativo)

Uma das coisas que mais irritam os adolescentes das Unidades é falar da mãe deles. Quer irritar um moleque? Chama ele de "rodoviário". É uma gíria para os adolescentes que não tem mãe. Alguns agentes adoram provocar chamando os internos de "rodoviário", de "pebas" ou de bandidos na hora de fazer a contagem dos módulos. Acho isso extremamente errado. Eu chamo os moleques pelo nome. Quando eu não sei, chamo de interno, jovem ou adolescente. Acho que temos que ter respeito pelo nosso público. Acho que por isso que sou bem tratado por eles. (Agente socioeducativo).

Teve uma vez que eu fui algemar um adolescente e ele começou a me xingar de todos os nomes possíveis e inimagináveis. Ele cuspiu na minha cara e gritava que eu era uma alma sebosa. Eu nem conhecia o moleque. Não entendi o motivo de ser tratado daquela forma, sem motivo nenhum. Na hora fiquei tão nervoso. Minha vontade era esmurrar aquele moleque. Ele estava me desrespeitando no ambiente do meu trabalho e na frente dos meus colegas agentes. Mas aí respirei fundo e refleti. Não valia a pena. Para que vou me sujar e responder um processo por causa de um "peba" que não acrescenta em nada na minha vida? (Agente

socioeducativo).

Uma vez levei uma menina no médico porque estava com suspeita de infecção urinária. Só quem já teve infecção urinária sabe como incomoda, dói e é preciso tomar antibiótico para resolver o problema. Chegando lá, o médico do posto nem examinou a interna. A adolescente não fez nenhum exame urinário. Total descaso. O médico só deu uns remedinhos para amenizar a parada. Fiquei com dó dela. Falta um médico nas Unidades para dar um amparo maior para esses adolescentes (Agente Socioeducativo)

Para Arendt sempre vão existir indivíduos que pautados pela sua própria consciência não vão escolher as práticas que desencadeiam no mal. Ressalta-se que no contexto do holocausto muitos sujeitos simplesmente sucumbiram e aderiram às circunstâncias da guerra, entretanto alguns não se conformaram e não aceitaram.

[...] Politicamente falando, a lição é que em condições de terror, a maioria das pessoas se conformará, mas algumas pessoas não, da mesma forma que a lição dos países aos quais a solução Final foi proposta é que ela "poderia acontecer" na maioria dos lugares, mas não aconteceu em todos os lugares. (ARENDR, 1999, p. 254).

Com base no exposto, torna-se importante a reflexão que todos os seres humanos devem ter seus direitos fundamentais respeitados pelo Estado (SCHIO, 2012). Entretanto, ao observarmos o objeto dessa pesquisa, constatamos que as entrevistas realizadas com os servidores socioeducativos do DF só corroboram com a ideia de que determinações constitucionais fundamentais não vem sendo cumpridas aos tratamentos designados aos adolescentes autores de atos infracionais nas medidas de internação, seja pela falta de condições de trabalho oferecidas aos servidores seja pela discricionariedade na eleição de determinadas condutas como adequadas por alguns servidores.

Nesse sentido, Arendt (1999) nos faz refletir que a banalidade do mal incide nas diversas práticas de violações de direitos fundamentais aos socioeducandos. Ou seja, na entrevista dos servidores são verificadas violações de direito que são justificadas, não pela não consciência das ações dos envolvidos, mas sim por apologias de falhas de um sistema político, jurídico, econômico e social.

Portanto, a ideia em torno da banalidade do mal promovida pelo Estado reproduz no sistema socioeducativo o que Bauman (1998) conceitua de normalidade do desumano: o desrespeito aos direitos fundamentais dos socioeducandos, associadas a omissão do Estado:

[...] A desumanização distancia a vítima da consciência do agressor, no caso o Estado. A partir da desumanização as diversas omissões e atrocidades são admitidas já que agredido e agressor estão separados por um abismo em que a consciência do agressor não se abala pela invisibilidade do agredido (BAUMAN, 1998, p. 182-184).

Regressando ao estudo da pesquisa, após análise minuciosa dos diálogos dos servidores, tornou-se possível constatar que a banalidade do mal de fato acontece nas Unidades de Internação do DF.

Visto que os relatos dos profissionais envolvidos denunciam ranços de uma cultura institucional procedente do extinto Código do Menor que ainda vigoram na prática e que a sanção e a repreensão ainda operam de forma dominante na conduta dos servidores que executam as medidas socioeducativas de internação no âmbito do DF.

Todavia, ressalta-se que as condições de trabalho oferecidas encontram muitas deficiências e o apoio institucional às atividades desenvolvidas pelos profissionais são parâmetros decisivos para o exercício adequado das diversas

funções impostas. Porém, na prática são encontradas diversas barreiras, o que desmotiva os servidores envolvidos no processo:

Assim que eu entrei nesse concurso fui jogado em uma Unidade de internação. Logo nos primeiros dias caí na armadilha da casinha. Um moleque começou a gritar pedindo socorro e eu desesperei. Estava sozinho no módulo e por falta de malícia, despreparo e até inexperiência, fui sozinho abrir o módulo desse adolescente. O procedimento padrão, é sempre apurar todas as condutas com no mínimo três servidores. Hoje eu sei disso. Mas na época não sabia. Enfim, eu também estava sozinho no módulo e o moleque gritava como se fosse parir. A unidade quase não tinha servidores. Todos os módulos estavam com pouquíssimos agentes. Aí fui sozinho na tora. Quando abri o módulo para socorrer o adolescente ator, surgiram do nada cinco moleques escondidos que me pegaram. Quase morri. Saí todo estropiado. Levei vários pontos pelo corpo todo por essa brincadeira. Depois meus colegas deram uma surra de correção nesses bandidos. Quase perdi a vida. Não acho certo os agentes responderem por isso na corregedoria. Não temos estrutura para trabalhar, faltam agentes e os adolescentes sabem disso. Me pegaram porque eu era novato, não tinha feito nenhum curso e estava sozinho no módulo. Meus colegas estavam certos de dar uma correção nesses internos. Quase perdi a vida. (Agente socioeducativo)

Os agentes têm fama de maus, torturadores de internos. Mas como manter a ordem em uma Unidade que não proporciona estrutura e condições mínimas de trabalho? (Agente socioeducativo)

Às vezes temos que ter uma postura mais dura com esses internos. É uma forma de conquistarmos respeito. A maioria dos agentes não sabe sequer manusear uma tonfa da maneira correta. Falta curso e capacitação. Só que nos momentos de crise quem nos defende? Só podemos contar com o apoio dos próprios colegas que já tem mais experiência. E eu acho totalmente compreensível um agente corrigir um interno de maneira mais dura quando esse moleque agride um servidor. (Agente socioeducativo)

Teve um moleque que por pura maldade arrancou todos os dentes de um servidor da Provisória. O adolescente estava em fila esperando a contagem para entrar no seu módulo. Pegou o servidor desprevenido e chutou a boca desse servidor da maneira mais desumana e desleal imaginável. Nessa situação, você acha errado os servidores da Unidade darem um castigo nesses adolescentes? Se não tivermos uma postura mais dura, perdemos totalmente o respeito com esses moleques. A corregedoria deveria analisar isso. (Agente socioeducativo)

Portanto, ao longo das entrevistas, nota-se que ainda existem ranços de uma cultura institucional procedente do extinto Código do Menor que incidem em práticas sancionatórias e disciplinares destinadas aos socioeducandos, o que resulta, alfim, em um espelho do que Hannah Arendt chamou de banalidade do mal.

Considerações finais

O objetivo principal desta pesquisa era compreender a banalização do mal sob a óptica de Hannah Arendt e aferir se as condutas dos profissionais socioeducativos do DF são, de fato, orientadas pelo mal *arendtiano*.

Para tanto, identificar as percepções dos próprios profissionais por meio de entrevistas foi de suma importância para a compreensão da relação entre esses servidores, seu cargo, suas obrigações e direitos e os adolescentes acautelados. A escolha da metodologia, portanto, foi essencial para a confirmação hipótese inicialmente proposta.

Dito isso, considerando as informações obtidas nas entrevistas e as falas de cada um dos servidores ouvidos, é possível traçar algumas conclusões que surgiram, de forma uníssona, nos discursos. São elas:

a) os servidores estão desestimulados e não acreditam no Estado e no sistema em que atuam.

A unidade quase não tinha servidores. Todos os módulos estavam com pouquíssimos agentes. Aí fui sozinho na tora. Quando abri o módulo para socorrer o adolescente ator, surgiram do nada cinco moleques escondidos que me pegaram. Quase morri. Saí todo estropiado. Levei

vários pontos pelo corpo todo por essa brincadeira. Depois meus colegas deram uma surra de correção nesses bandidos. Quase perdi a vida. Não acho certo os agentes responderem por isso na corregedoria. Não temos estrutura para trabalhar, faltam agentes e os adolescentes sabem disso. Me pegaram porque eu era novato, não tinha feito nenhum curso e estava sozinho no módulo. Meus colegas estavam certos de dar uma correção nesses internos. Quase perdi a vida. (Agente socioeducativo)

Eu não tive curso de formação prático. Tiveram aulas teóricas e só. Fui jogado dentro de uma Unidade de Internação e aprendi o trabalho na marra. (Agente Socioeducativo)

Eu não aprendi nada da prática no curso de formação. Me colocaram em uma Unidade de Internação e falaram se vira! (Agente Socioeducativo)

No sistema falta tudo. Falta estrutura, assistência médica. Os servidores vão trabalhar e não tem carro, equipamentos de segurança e treinamentos. É comum você chegar em um módulo com 40 (quarenta) internos e apenas uma agente feminina cuidando da ala inteira. (Agente Socioeducativo).

Trabalhamos com internos com aids, sífilis e todos os tipos de doenças e não temos nenhum amparo do governo sobre a saúde do servidor, nem mesmo psicológica. (Agente Socioeducativo).

Desativaram o CAJE falando que ia contra os direitos humanos, mas na realidade é que não combinava um presídio do lado do Noroeste né? Qual a diferença do CAJE para as outras Unidades? (Agente Socioeducativo).

O servidor já entra nesse concurso querendo sair. A rotatividade de pessoal é imensa. O servidor não quer parar aqui. (Agente Socioeducativo).

b) os servidores estão com medo, já foram vítimas de violência ou são colegas de vítimas de agressão.

Já senti medo muitas vezes. O medo é o que mais faz você reagir a situações de estresse e as vezes cometer excessos contra os internos. (Agente Socioeducativo).

Já fui agredido por um interno em um procedimento e já sofri várias ameaças. Dentro do sistema é corriqueiro agentes receberem ameaças de morte dos moleques. (Agente Socioeducativo).

“Lá fora eu te pego” é que eu mais ouço dos adolescentes desde que assumi esse cargo. (Agente Socioeducativo).

Os menores são prisioneiros que cometerem crimes bárbaros. O Servidor tem medo de entrar nos módulos. Os adolescentes fazem “casinha”. É tipo uma armadilha para pegar o servidor desprevenido. Funciona assim: um adolescente grita pedindo socorro, aí o servidor entra sozinho no módulo e vem logo outros quatro adolescentes que estavam escondidos e pegam o servidor de surpresa para fazer ele de refém. Às vezes você deixou só um colega do lado de fora com o rádio para pedir reforço. Aí esse colega vai chamar no rádio apoio para te salvar, mas o rádio está com defeito ou sem bateria. Acontece direto, rádio Pifado. Aí o colega sai correndo para pedir ajuda. Meu irmão, nesse momento você se vira. São vinte segundos mais ou menos até chegar o apoio. Eu falo uma coisa para você, esses vinte segundos se transformam em quatro horas. Você não tem ideia o tanto que aquele tempo demora e o tanto de coisas que você tem que fazer e pensar para você escapar de não ser agredido pelos internos. Mas a verdade é que você será agredido e muito. Os moleques não têm nada a perder. (Agente Socioeducativo);

Ninguém é maldoso de graça. Há não ser que tenha algum problema psiquiátrico. São geralmente os servidores com medo que reagem a violência com mais violência. O servidor tem medo e para se defender ele anda com a tonfa e o escudo. No fundo ele tem muito medo de ser agredido e de ser morto. O servidor nessa situação vê coisa até onde não existe. Se o servidor estivesse em uma Unidade com estrutura em que acontece a ressocialização de verdade essa situação poderia ser evitada. (Agente Socioeducativo).

c) os servidores relatam os impactos do exercício de suas funções na sua vida pessoal, demonstrando tristeza a amargor.

Ando mais nervoso e impaciente. Todo mundo que já entrou dentro de um módulo sabe que lá dentro o trabalho não é fácil. Minha personalidade mudou completamente, sou outra pessoa. (Agente Socioeducativo).

Acho que meu casamento acabou muito por conta do meu trabalho. Hoje acho o problema dos outros extremamente fútil e acho que todo mundo reclama demais. Depois que trabalhamos dentro de uma Unidade de Internação temos contato com problemas muito mais graves e sérios do que a maioria dos nossos amigos ou familiares. (Agente Socioeducativo).

Eu não quero aposentar aqui. Estou voltando a estudar para outros concursos. O emocional um dia vai cobrar a conta. Vários colegas estão depressivos, doentes ou se tornaram alcoólatras. (Agente Socioeducativo).

e) os servidores têm conflitos internos com colegas e chefias.

Os especialistas não gostam dos agentes. Acham que nossa função não é importante para a medida do moleque. Mas quando acontece alguma coisa na Unidade, nós é que somos chamados para resolver o problema. (Agente Socioeducativo).

A corregedoria não tem conhecimento sobre a prática do uso moderado da força. Eles tem a visão que os agentes são torturadores de internos. (Agente Socioeducativo).

Os internos se fazem de vítimas e a Corregedoria nos trata como culpados. Para os internos existem diversas garantias e para os agentes só deveres. Fiscalizam nossas condutas por tudo. Agora quem defende os agentes quando os internos nos ameaçam ou nos agridem? (Agente Socioeducativo).

f) os servidores têm sentimentos negativos sobre seu trabalho e sobre a possibilidade de ressocialização.

Imagina você recebendo todas as negativas em uma sociedade? Mas o traficante diz sim. Como competir com o crime? A ressocialização pode até acontecer, mas ainda é difícil. (Agente socioeducativo).

Já presenciei casos de ressocialização nas Unidades de Internação. Conheço casos reais em que os adolescentes perderam o vínculo com a trajetória infracional e estão trabalhando no mercado formal, mas são situações infelizmente atípicas. (Especialista).

As medidas socioeducativas foram criadas para ressocializar. Mas na verdade, eu nunca presenciei nenhum caso. (Agente Socioeducativo).

g) os servidores admitem o uso excessivo da força e da violência, em certas ocasiões.

Como você vai conter uma briga de adolescentes dentro de uma Unidade de internação sem o uso moderado da força? Se você não for lá, pegar o interno pelo braço e sair puxando ele do módulo, você não resolve a situação. E você vai levar pisada dos internos, vão te jogar cadeado, urina. A sua integridade física também está em jogo. Tem que bater um gás para afastar os adolescentes da confusão. Nos momentos de crise, as Unidades de internação são campos de Guerra. (Agente Socioeducativo).

Por segurança e pela própria integridade física dos servidores e dos internos os agentes têm que ter uma postura mais dura e usar a força como medida necessária visando a disciplina da Unidade. (Agente Socioeducativo).

Na sua casa e na sua família você não tem pais que precisam ser rígidos quando uma criança ou adolescente tem uma atitude inadequada? Por que dentro de um sistema em que os adolescentes estão lá para serem ressocializados pela prática de crimes gravíssimos não deveria acontecer? (Agente Socioeducativo).

É comum os agentes socioeducativos se envolverem em processos administrativos disciplinares por praticarem violações de direito com frequência em desfavor dos adolescentes atendidos. Vemos isso toda a hora (Especialista).

Já presenciei vários adolescentes lesionados com laudos do IML contundentes afirmando em atendimento técnico que sofreram vários tipos de agressões provocadas pelos agentes. Acontece. Mas o complicado é provar. É sempre a palavra do socioeducando contra a fala do servidor. (Especialista).

Tem colegas que machucam os adolescentes de propósito nos procedimentos de contensão. Eu já vi, mas não concordo. (Agente Socioeducativo).

Eu não acho certo agredir sem motivo os adolescentes. Lógico que acontece. Tem servidores e servidores. (Técnico administrativo)

Faltam treinamento dos servidores na tratativa com os adolescentes. Por isso que às vezes acontecem excessos. (Agente Socioeducativo).

Uma das coisas que mais irritam os adolescentes das Unidades é falar da mãe deles. Quer irritar um moleque? Chama ele de "rodoviário". É uma gíria para os adolescentes que não tem mãe. Alguns agentes adoram provocar chamando os internos de "rodoviário", de "pebas" ou de bandidos na hora de fazer a contagem dos módulos. Acho isso extremamente errado. Eu chamo os moleques pelo nome. Quando eu não sei, chamo de interno, jovem ou adolescente. Acho que temos que ter respeito pelo nosso público. Acho que por isso que sou bem tratado por eles. (Agente socioeducativo).

O quadro que emerge dos discursos é indelével: a banalidade do mal acontece nas Unidades de Internação do DF.

De fato, os servidores denunciam ranços de uma da cultura institucional que os abandonou à própria sorte, que ignora o seu sofrimento, desestruturação psicológica e medos, que os persegue e julga, e que não se preocupa com a ressocialização dos menores infratores. A violência, tida como uma alternativa muitas vezes necessária, surge como resposta *legítima* ao caos.

O mal emerge no dia a dia, das mãos de vítimas de um sistema que planta e que colhe desvios, tragédia e violência. O mal não tem rosto, o mal não é identificável, o mal surge em um comportamento cotidiano que se torna, a cada dia, um retrato preciso de um sistema falido.

Referências

ARENDDT, Hannah. Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Revista de Direito: Trabalho, Sociedade e Cidadania. Brasília, v.7, n.7, jul./dez., 2019.

BAUER, Martin; GASKEL, George. **Pesquisa qualitativa com texto imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 28 dez. 2017.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 28 dez. 2017.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: 2012

POPPER, Karl. A verdade e a aproximação da verdade. *In* **Textos escolhidos**. Rio de Janeiro: Ed. PUC Rio, 2010

SCHIO, Sônia Maria. **Hannah Arendt**: história e liberdade: da ação à reflexão. 2 ed. Porto Alegre: Clarinete, 2012.